AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 676, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Texto Original

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 2.087, de 7 de fevereiro de 2012, e o que consta do Processo nº 48500.005762/2013-11, resolve: I – Fixar, conforme anexo, a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica — TFSEE das distribuidoras de energia elétrica com aniversário contratual no mês de abril de 2014, bem como de agentes de geração cuja alteração da TFSEE deve coincidir com o aniversário contratual daqueles agentes. II - Tornar sem efeitos os valores lançados da TFSEE para o agente Juruena Energia S/A por meio do Despacho nº 071, de 14 de janeiro de 2014. III - O valor da TFSEE é divido em duodécimos, sendo que a parcela do mês de competência terá vencimento no dia 15 do mês seguinte e estará disponível, a partir do primeiro dia útil do mês de pagamento, no endereço eletrônico http://duto.aneel.gov.br/concessionarios. IV - É facultado o recolhimento do valor integral até o vencimento da primeira parcela, para isso o agente deve requerer, até 5 dias antes da disponibilização do boleto referente à primeira parcela, a liberação de todas as parcelas correspondentes. V - Ficam as empresas cientificadas da possibilidade de eventual recurso no prazo legal de 10 dias. VI - Após expirado o prazo descrito no item anterior, estará configurado o lançamento dos créditos tributários do montante referente à TFSEE, que serão considerados créditos devidamente constituídos e passíveis de serem exigidos a partir do seu vencimento. VII - O recolhimento não pago no prazo previsto será acrescido de juros, multa de mora e demais consectários legais.

DAVI ANTUNES LIMA

Retificado no D.O. de 26.03.2014.

ANEXO

Agente	Valor da TFSEE (competências 04/2014 a 03/2015)
Companhia Paulista de Força e Luz — CPFL-PAULISTA	R$ 7.060.406,46
Cemig Distribuição S/A — CEMIG-D	R$ 12.449.671,30
Centrais Elétricas Matogrossenses S/A — CEMAT	R$ 3.637.223,67
Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A — ENERSUL	R$ 2.283.610,52
AES-SUL Distribuidora Gaúcha de Energia S/A	R$ 2.339.159,31
Usina Hidroelétrica Nova Palma LTDA. — UHENPAL	R$ 25.300,92
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia — COELBA	R$ 6.079.008,63
Companhia Energética do Ceará — COELCE	R$ 4.408.925,70
Companhia Energética do Rio Grande do Norte — COSERN	R$ 2.005.884,97
Energisa Sergipe Distribuidora de Energia S.A. — ESE	R$ 1.467.325,89
Companhia Energética de Pernambuco — CELPE	R$ 4.729.574,12
Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Promissão Ltda. — CERPRO	R$ 17.451,33
Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de São José do Rio Preto Ltda. — CERRP	R$ 28.870,35
Cooperativa Regional de Energia Taquari Jacui — CERTAJA	R$ 91.011,90
Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Rural Centro Sul de Sergipe Ltda. — CERCOS	R$ 5.324,75
Afluente Geração de Energia Elétrica S/A — Afluente-G	R$ 91.449,31
Apiacás Energia S/A — PCH Casca II	R$ 6.626,47
Apiacás Energia S/A — PCH Casca III	R$ 25.565,22
Juruena Energia S/A — CGH Aripuanã	R$ 7.717,80
Juruena Energia S/A — PCH Chupinguaia	R$ 1.144,57
Juruena Energia S/A — PCH Juína	R$ 24.817,78
Primavera Energia S/A — PCH Alto Araguaia	R$ 5.434,08
Primavera Energia S/A — PCH Alto Paraguai	R$ 2.530,11
Primavera Energia S/A — PCH Braço Norte	R$ 9.751,45
Primavera Energia S/A — PCH Culuene	R$ 3.369,71
Primavera Energia S/A — PCH Poxoréo	R$ 2.259,02
Primavera Energia S/A — PCH Primavera	R$ 15.286,06
Primavera Energia S/A — PCH São Domingos	R$ 4.518,05